



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SE N.º 29/2020, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Constitui Comissão para o Processo de Remoção do Quadro do Magistério e dá outras providências.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 59 a 66 da Lei Municipal nº 6.316/2013;

Considerando a necessidade de realizar o Processo de Remoção para os servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Dirigente de Creche, Diretor Escolar e Professor de Educação Básica I e II; e

Considerando a importância de representação participativa de todos os profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para coordenar, acompanhar e supervisionar o Processo de Remoção em todas suas etapas dos profissionais acima mencionados, através da elaboração de Edital de Remoção.

**Art. 2º** Compor a Comissão, para promover a Remoção de Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, ficando assim constituída:

**I – Representantes da Administração:**

**a) Titulares:**

Carla Cesar Quagliato – matrícula 35.344-8;

Fernanda da Silva Ribeiro Abbud – matrícula 31.087-0;

Roberta Dias de Souza Santos Melo – matrícula 39.887-2.

**b) Suplentes:**

Rubia Armelini de Freitas – matrícula 23.757-5;

Cleide Maria Batista Marchi – matrícula 33.650-5;

Tatiana Mariana Chaves – matrícula 37.492-9.

## **II – Representantes do Quadro do Magistério Municipal:**

### **a) Titulares:**

Sidney Rogerio Rocha De Freitas – matrícula 38.266-1;

Wanessa Alves Henrique – matrícula 35.859-5;

Daniela Rodrigues De Carvalho Correa – matrícula 26.953-4.

### **b) Suplentes:**

Sandra Cristina Garcia Da Cunha – matrículas 33.341-8 e 35.818-9;

Aracele Oliveira Santos – matrícula 37.740-6;

Silvia Cristina Pereira Santos – matrícula 30.900-9.

**Art. 3º** Designar o funcionário Ricardo Zancopé, matrícula 26215-0 – Diretor de Divisão de Gestão de Pessoas – SE-32, para coordenar os trabalhos da Comissão, com voto de desempate.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2020.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação